



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR:** PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 341/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 341/2019, de autoria do Executivo, que cria a Patrulha Ambiental e institui a Gratificação Prêmio de Fiscalização do Meio Ambiente (GPFMA) e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa destacar um número limitado de guardas municipais (até no máximo 10) para atuarem na fiscalização e prevenção de crimes contra o meio ambiente e maus tratos contra animal. Em razão destas novas funções, o projeto também visa criar uma gratificação para referidos guardas que não incorporará aos vencimentos.

Assim, a matéria trata de regime jurídico dos servidores, cuja competência é exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, razão pela qual essa Comissão não se opõe ao sob o aspecto legal. É o parecer, smj.

Sorocaba, 1 de novembro de 2019.



**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador Presidente  
RELATOR



**ANSELMO ROLIM NETO**  
Vereador Membro



**JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ**  
Vereador Membro